

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 051/2020

EDITAL Nº. 386/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER – OCX (Habilitação precária), 02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA., 04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., 05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., 08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA., 09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA e 10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras. A análise foi exarada pelos servidores, Eng. Civil Marco Antônio da Silva Oliveira e Eng^a Civil Renata Cardoso, conforme manifestação a seguir: “[...]Todas as licitantes apresentaram as planilhas orçamentárias com valores unitários discriminados conforme modelo de proposta anexo ao edital. Todas as licitantes apresentaram valores unitários e globais dentro do limite máximo estabelecido na planilha orçamentária do edital, obedecendo assim o subitem 6.1.(...) PARECER FINAL. Lote 01. Menor preço apresentado para o Lote 01.

09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R\$ 17.926.095,72
--	-------------------

Lote 02. Menor preço apresentado para o Lote 02

08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.107.603,89
-------------------------------	-------------------

[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga para o **LOTE 01: Classificada em 1º lugar para o lote 01**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, no valor total de **R\$ 17.926.095,72** (Dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Classificada em 2º lugar para o lote 01**, a proposta apresentada pela licitante: 08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA., no valor total de **R\$ 18.703.600,80** (Dezoito milhões, setecentos e três mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **Classificada (precariamente devido a mandado de segurança nº. 50.0017440.2020.8.21.008RS) em 3º lugar para o lote 01**, a proposta apresentada pela licitante: 01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER – OCX, no valor total de **R\$ 19.861.448,01** (Dezenove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo). **Classificada em 4º lugar para o lote 01**, a proposta apresentada pela licitante: 10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, no valor total de **R\$ 20.773.268,39** (Vinte milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). **Classificada em 5º lugar para o lote 01**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA, no valor total de **R\$ 20.805.538,04** (Vinte milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **Classificada em 6º lugar para o lote 01** a proposta apresentada pela licitante: 05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, no valor total de **R\$ 22.247.325,04** (Vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e **classificada em 7º lugar para o lote 01** a proposta apresentada pela licitante: 04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, no valor total de **R\$**

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2186 - Data 22/01/2020 - Página 93 / 121

22.700.544,64 (Vinte e dois milhões, setecentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). E julga para o **LOTE 02: Classificada em 1º lugar para o lote 02**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ **18.107.603,89** (Dezoito milhões, cento e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos). **Classificada em 2º lugar para o lote 02**, a proposta apresentada pela licitante: 09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, no valor total de R\$ **18.477.126,96** (Dezoito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). **Classificada em 3º lugar para o lote 02**, a proposta apresentada pela licitante: 10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, no valor total de R\$ **21.137.298,30** (Vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **Classificada em 4º lugar para o lote 02**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ **21.209.747,65** (Vinte e um milhões, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Classificada em 5º lugar para o lote 02**, a proposta apresentada pela licitante: 05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, no valor total de R\$ **22.868.090,03** (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, noventa reais e três centavos) e **classificada em 6º lugar para o lote 02**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, no valor total de **R\$ 23.098.248,44** (Vinte e três milhões, noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Em tempo, informamos aos interessados na presente licitação que, caso a sentença final seja desfavorável à empresa 01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER – OCX, classificada em terceiro lugar para o lote 1, em decorrência da habilitação precária concedida pela liminar do mandado de segurança, a classificação para o referido lote, será modificada, desconsiderando a proposta apresentada pela impetrante. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 139/2019